



PORTARIA Nº 006-A/2024

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito do Consórcio Público Rio Guandu e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VII do Contrato de Consórcio Público Rio Guandu.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **DR. BRUNO ROBERTO DE CARVALHO GOMES**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/ES nº 16673 para responder pela área jurídica do Consórcio Público Rio Guandu.

Parágrafo Único: O advogado designado no caput deste artigo atuará no tocante à análise e parecer nos processos do consórcio, de forma que o procurador ao receber um processo ficará vinculado ao mesmo até o seu arquivamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio, 16 de fevereiro de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU